

APROVADO



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL N.º 198/2003

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DAR BAIXA
DE SEU PATRIMONIO BENS CONSIDERADOS
INSERVIVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar baixa de seu patrimônio ativo, dos bens constantes no anexo I desta Lei, no valor de R\$ 9.242,00(nove mil e duzentos e quarenta e dois reais), por considera-los inservíveis

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício Sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 27 de Agosto de 2003.

Geraldo Ribeiro dos Santos
Geraldo Ribeiro dos Santos
Presidente/CMSFG

João dos Santos Plentz
SANCIONADO
João dos Santos Plentz
Prefeito Municipal

EM 27/08/2003